



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA nº 021/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada neste ato pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 042/2023-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, com sede na Rua Dona Maria K de Figueiredo, nº 456, Qd. 19, Lt. 06, Vila Santa Maria – Conjunto Caiçara, CEP 74.775-018, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 00429110817 – DETRAN/GO, RG 1345954 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 092/2022, Processo nº 202200058003967, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, para alterar a marca do saldo remanescente do objeto contratado, conforme Parecer de Aprovação nº 01/2023 – GGI (000037891462), tendo em vista que o absorvente feminino externo (higiênico) da marca SYM (originalmente contratado) com 32 unidades foi retirado da linha de produção do fabricante – SANTHER FÁBRICA DE PAPEL TEREZINHA S/A, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de absorventes femininos descartáveis com abas, entrega parcelada sob demanda, para o período de 06 (seis) meses, a fim de serem repassados, por meio da Gerência de Benefícios Sociais, às mulheres em situação de vulnerabilidade social do Estado de

Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 045/2022 – GGI e Edital nº 136/2022 – GAPS.

| ITEM | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 01 | Absorvente feminino externo (higiênico) | SYM | 2.400 | 9,59 | 23.016,00 |
| | | MILLI | 9.600 | 9,59 | 92.064,00 |
| TOTAL: 12.000 pacotes de absorventes no valor global de R\$ 115.080,00 (cento e quinze mil e oitenta reais) | | | | | |

Especificações:

* Absorvente feminino externo (higiênico):

- Pacote com 32 (trinta e duas) unidades, embaladas individualmente uma a uma; e o pacote com embalagem plástica;

- Feminino, uso externo, descartável;

- Formato e centro de absorção anatômico;

- Barreiras ante vazamento;

- Cobertura suave;

- Com abas;

- Fita adesiva central e abas;

- Fluxo Moderado;

- Rápida absorção;

- Absorvente com gel ou sistema compatível, visando absorção, distribuição e retenção do fluxo;

-Excelente Absorção;

- Proteção contra vazamentos;

- Com inibidor de odor;

- Componentes atóxicos;

- Hipoalergênico;

- Dermatologicamente testado;

- Deverá ser Composto de no mínimo: Celulose, Polipropileno, Polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado;

- O produto deverá atender a Resolução DC/ANVISA N º 142 DE 17/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro - OVG

Gesy Saraiva de Goiás
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/02/2023, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 17/02/2023, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000038101367** e o código CRC **08A7A41E**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058003967



SEI 000038101367